



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

I

Série

Número 170

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Declaração de Retificação n.º 38/2023**

Procede à retificação do Anexo da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 118, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, previstos no investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM, Subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, do PRR.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Declaração de Retificação n.º 38/2023****Sumário:**

Procede à retificação do Anexo da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 118, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, previstos no investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM, Subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, do PRR.

**Texto:**

Por ter sido publicado com inexatidão, no JORAM, I Série, n.º 118, de 26 de junho, o Anexo da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, previstos no investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da RAM, Subinvestimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM, do PRR, procede-se à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

“Artigo 25.º  
[...]

1. [...].
2. [...].
3. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) Custo padrão por lugar construído de raiz, para criação de novas respostas residenciais de CCISM na tipologia de Residência de Apoio Máximo, é de € 80 000, até ao limite máximo de 40 lugares e um investimento total de 3 € 200 000;”
  - g) [...];
  - h) [...];
  - i) [...];
  - j) [...].
4. [...].”

Deve ler-se:

Artigo 25.º  
[...]

1. [...].
2. [...].
3. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) Custo padrão por lugar construído de raiz, para criação de novas respostas residenciais de CCISM na tipologia de Residência de Apoio Máximo, é de € 80 000, até ao limite máximo de 40 lugares e um investimento total de € 3 200 000;
  - g) [...];
  - h) [...];
  - i) [...];
  - j) [...].
4. [...].

Onde se lê:

No título da tabela do ANEXO I, na página 15:

“Unidade de Internamento de: Convalescença (30 camas) / Média Duração e Reabilitação (30 camas) / Longa Duração e Manutenção (30 camas)”

Deve ler-se:

“PROGRAMA FUNCIONAL TIPO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)

Unidade de Internamento de: Convalescença (30 camas) / Média Duração e Reabilitação (30 camas) / Longa Duração e Manutenção (30 camas)”

- Na tabela - Unidade de Internamento de: Convalescença (30 camas) / Média Duração e Reabilitação (30 camas) / Longa Duração e Manutenção (30 camas), que consta do ANEXO I/ Unidades de Internamento de Convalescença, de Média Duração e Reabilitação e de Longa Duração e Manutenção, nas páginas 17 e 19, onde se lê “m2” deverá ler-se “m<sup>2</sup>”;
- Na tabela - PROGRAMA FUNCIONAL TIPO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS) /Unidade de Internamento - Unidade de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos Nível 1-UCIP nível 1- Instalações consideradas por Módulos de 10 camas e por piso de internamento, que consta do ANEXO III - Unidade de Internamento - Unidade de Cuidados Integrados Pediátricos (CCIP), nas páginas 43, 44 e 45, onde se lê “m2” deverá ler-se “m<sup>2</sup>”;
- No Anexo I, nas páginas 13, 14, 17 e 19, no Anexo II, nas páginas 22, 23, 24, 25, 26 e 27, e no Anexo III, nas páginas 39, 43, 44 e 45, onde se lê “m2” deverá ler-se “m<sup>2</sup>”.

Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 8 dias do mês de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)